



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.930 DE 09 DE JUNHO DE 2.022. LEI 1.699 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.000,00**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância de **R\$ 1.000,00** (um mil reais) distribuídos as seguintes dotações

Suplementação (+)

1.000,00

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

622 10.301.1004.2032.0000 Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde 1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02600

2 Recursos de Exercícios Anteriores

010 275 IMPLEM. A SAUDE DO ADOLESCENTE E JOVEM

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2.021, APURADO EM 31/12/2.021, TEM POR OBJETO O CUSTEIO PARA FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE CADASTRAMENTO E QUALIFICAÇÃO DO PROCESSO DE ASSISTÊNCIA AOS ADOLESCENTES NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

1.000,00

Fontes de Recurso

2 600 1.000,00

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância **R\$ 1.000,00** (um mil reais), na dotação

orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 1 600 / **IMPLEM. A SAUDE DO ADOLESCENTE E JOVEM.**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 09 de junho de 2.022

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 09/06/2022 às 10:24, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br:5659, informando o ID **197879** e o código verificador **16AC61E5**.

Anexos				
Seq.	Documento		Data	ID
1	Anexos Memorando-908		09/06/2022	197918
2	Anexos Anexos-PORTARIA E SUPERÁVIT		09/06/2022	197919

Docto ID: 197879 v1